

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, **torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação**, designada pela designada pela **Portaria nº 073/2023** que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de material de expediente**, relacionados no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos **Decretos Municipais nº 006/2009, 007/2009 e 318/2022**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

a) por correspondência (CORREIOS) até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;

OU

b) na sessão pública de processamento do Pregão.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, iniciando-se às **07:30 horas do dia 12 de setembro de 2023**, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de material de expediente**, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de São José do Seridó/ RN.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – Se, na data e horário previsto neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no **mínimo três (03) empresas** enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa situada em âmbito**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

local e regional¹, definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA** do presente certame para estas empresas.

2.3 - Não havendo a participação de, no mínimo, três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa** situadas no Âmbito local e regional, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa**.

2.4 - O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.5 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação **IMPOSSIBILITARÁ** a sua participação nesta licitação.

2.6 - No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.6.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de São José do Seridó/ RN**;

2.6.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e **que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas**;

2.6.3. Que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via**, os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**: o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**;

b) **tratando-se de procurador**: carta de credenciamento, ou instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga**.

¹ Âmbito regional – cidades do Seridó Potiguar: Caicó/ RN, Jardim do Seridó/ RN, Acari/ RN, Cruzeta/ RN, Currais Novos/ RN, Jardim de Piranhas/ RN, Serra Negra do Norte/ RN, Timbaúba dos Batistas/ RN, São Fernando/ RN e São João do Sabugi/ RN.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas **um (01) representante** para cada licitante.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Declarações Prévias

Pregão Presencial nº 031/2023
Processo Administrativo MSJS/ RN nº 094/2023
DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2023
Horário de abertura: 07:30 horas

Envelope nº 02 - Proposta

Pregão Presencial nº 031/2023
Processo Administrativo MSJS/ RN nº 094/2023
DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2023
Horário de abertura: 07:30 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº 031/2023
Processo Administrativo MSJS/ RN nº 094/2023
DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2023
Horário de abertura: 07:30 horas

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÕES PRÉVIAS

5.1 – No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas, em **uma (01) via**:

5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

5.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa**, estando apto a usufruir do tratamento

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso.**

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:

6.1.1 – Carta proposta, com as seguintes especificações:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) **Marca de todos os produtos cotadas;**
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta;
- e) Declaração de que todos os elementos (tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros etc), que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

6.1.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

6.2 - Visando agilizar os trabalhos desenvolvidos pela Pregoeira na etapa de lances verbais, solicita-se dos licitantes que a proposta de preços seja **gravada em CD-ROM/ Pen Drive em planilha de Excel.**

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA NO MOMENTO DOS LANCES VERBAIS.**

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Produto (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência;

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas **consumidora dos produtos fornecidos** pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;

7.1.5 – DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

DOS LANCES

8.4 – Se, na data e horário previsto neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa**, definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, **com apuração exclusiva do presente certame para estas empresas.**

8.5 - Não havendo a participação de, no mínimo, três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa** localizadas no Âmbito local e regional, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.**

8.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.11 – Obtendo-se o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.12.1 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.12.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12.2 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12.3 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

DA NEGOCIAÇÃO

8.13 - A Pregoeira negociará com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de melhor preço.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.14 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade do produto ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

8.15 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, a Pregoeira e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.16 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.17 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.18 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

8.19 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista.

8.20 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.21 - Eventuais falhas, omissões, **dúvida sobre a autenticidade de cópia de documentos²** ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações **ou apresentação de documento original**.

8.21.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.21.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

² É irregular que o edital exija, para habilitação das licitantes, a apresentação de documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais. Em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo. **TCU Acórdão 2036/2023 Pleno**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

8.21.3 – Se o documento original não estiver em posse do representante credenciado da empresa licitante, será concedido o prazo de dois (02) dias úteis para a apresentação à Pregoeira.

DA LICITANTE VENCEDORA

8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.23 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.24 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, a Pregoeira convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irrisignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Recebidas as razões recursais, **através de seus memoriais escritos devidamente recebidos pela CPL ou pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com**, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

9.6 – A Ata de Registro de Preços e o possível Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pelo Prefeito Municipal.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, decairá do direito e serão convocadas as licitantes subsequentes de acordo com a ordem de classificação das propostas, com a consequente análise da documentação de habilitação

9.8 - Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativo e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 – DA VALIDADE

10.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de um (01) ano.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

11.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, após a publicação **do extrato da Ata de Registro de Preços pelo prazo de dez (10) dias**, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

11.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

11.4.1 - A petição será dirigida a Pregoeira, **por e-mail ou fisicamente na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4.3 - Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

11.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo **Município de São José do Seridó/ RN**.

11.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Especificações dos produtos a serem licitados;
- c) Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração do trabalho do menor;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo da carta proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- j) Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo.

11.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

11.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, ou pelo telefone (84) 3478-2217 - 3478-2277 ou pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

11.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cruzeta/RN.

São José do Seridó/ RN, 24 de agosto de 2023.

Inácia Alice Medeiros dos Santos

Inácia Alice Medeiros dos Santos

Presidente

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Registro de preço para possível aquisição gradativa de material de expediente.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida aquisição se destina à manutenção das atividades basilares da execução dos serviços públicos das secretarias municipais e gabinete do prefeito, em seus diversos setores, programas e órgãos.

2.2 – Por se tratar de **aquisição de bens comuns** justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

4 – VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA

4.1 – O Valor Máximo de referência desta licitação será informado na fase de negociação com a empresa vencedora.

5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitados.

5.2 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de tributos, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas geradas com o **fornecimento dos produtos**.

6 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos no Município de São José do Seridó/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo Administrativo MSJS/ RN nº 094/2023 - Pregão Presencial nº 031/2023, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na Autorização de Compra, dentre os designados na Portaria nº 013/2023, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

7.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

7.3 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município na época da contratação.

7.4 – O faturamento das despesas será identificado na Autorização de Compra e poderá ser para o:

7.4.1 - **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, 87, Centro;

7.4.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 14.785.551/0001-12, com sede na rua Dalva Cirne, Centro;

7.4.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 11.942.301/0001-50, com sede na rua Joaquim Loló, Centro.

7.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

7.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos** contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda **a validade do Registro de Preços e da vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução do contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e **em perfeito estado para consumo**;

9.1.6 – Regularizar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

9.1.8 – Manter-se durante toda a **validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo** todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo substituir a documentação que com prazo de validade vencida.

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/1993, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

10.2 - A efetivação da contratação **de fornecimento dos produtos** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

10.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

10.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de São José de Seridó/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

11 - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Seridó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as penalidades definidas na **Instrução Normativa n° 001/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, garantida a prévia defesa.

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Ilm° Sr. Secretário Municipal de **Administração e Gestão de Pessoas – Filipe Campos Tolentino**, e aprovado pelo Exm° Sr. Prefeito Municipal – Jackson Dantas.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	752	AGENDA PERMANENTE, MEDINDO 13,5CMX19,2CM, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS :PAPEL OFFSET 63G/M2 COM NO MINIMO 352 PAGINAS .	20	UND
2	753	ALFINETE COM BASE COLORIDA PARA MAPA, CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	5	CX
3	757	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS	40	UND
4	758	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	25	UND
5	760	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM.	1100	UND
6	764	BALÃO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	40	PCT
7	765	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	5	UND
8	766	BANDEIRA DO RN TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	5	UND
9	771	BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95 X81,5MM	100	PCT
10	774	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5 X 1,8 X 0,06CM	800	UND
11	775	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4 X 3 X 0,9CM	1500	UND
12	776	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES	3	CX
13	777	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS	800	UND
14	797	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL	2500	UND
15	798	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA	600	UND
16	799	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA	600	UND
17	801	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, TRANSPARENTE	60	UND
18	803	CARTOLINA CARD SET TAMANHO MINIMO 48X66 CORES VARIADAS	300	UND
19	804	CARTOLINA COLORSET TAMANHO MINIMO 48 X 66 CORES VARIADAS	600	UND

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

20	805	CARTOLINA COMUM TAMANHO MINIMO 500 X 660 CORES VARIADAS	1500	UND
21	806	CARTOLINA GUACHE TAMANHO MINIMO 48 X66 CORES VARIADAS	500	UND
22	810	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	300	CX
23	811	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM NO MINIMO 50 UNIDADES	300	CX
24	812	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM NO MINIMO 50 UNIDADES	150	CX
25	813	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM NO MINIMO 25 UNIDADES	100	CX
26	814	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES	300	CX
27	816	COLA COLORIDA COM 4 X 25G, SECAGEM RAPIDA	100	UND
28	817	COLA EM BASTAO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	1000	UND
29	822	COLA GLITER, PESO MEDIO 25G, CORES VARIADAS	400	UND
30	823	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 900 G	100	UND
31	824	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 90G	100	UND
32	825	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	80	UND
33	826	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	100	UND
34	827	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 90G	100	UND
35	828	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	50	UND
36	836	CORRETIVO LIQUIDO, NA COR BRANCA, A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RAPIDA, PESO MÉDIO 18 ML	100	UND
37	842	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39 X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICA	100	UND
38	843	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO MÉDIO 90 X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICA	200	UND
39	845	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160 X 235 CORES VARIADAS	200	UND

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

40	865	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	30	UND
41	870	ESTILETE GRANDE CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 18 MM E TRAVA DE SEGURANÇA	20	UND
42	871	ESTILETE PEQUENO CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 9 MM E TRAVA DE SEGURANÇA	10	UND
43	874	ETIQUETA TAMANHO 33,9 X 101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA	25	CX
44	878	EXTRATOR DE GRAMPO ESTRUTURA METALICA REVESTIDA COM PLASTICO TIPO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA	30	UND
45	880	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO 12MM x 30M	100	UND
46	893	FITA DECORATIVA TAMANHO 16MM X50M CORES VARIADAS	20	UND
47	902	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO MÉDIO	800	CX
48	905	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	5	UND
49	906	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS	50	UND
50	916	ISOPOR, PLACA DE TAMANHO MÉDIO 15MM	50	UND
51	917	ISOPOR, PLACA DE TAMANHO MÉDIO 20MM	30	UND
52	920	LÁPIS EM MADEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 CORES VARIADAS.	800	CX
53	921	LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO,E APONTADO.	3000	UND
54	922	CANETA TIPO LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM, COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	15	UND
55	923	CANETA TIPO LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	20	UND
56	925	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML	50	UND
57	926	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	20	UND

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

58	930	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2	20	UND
59	931	CANETA MARCADOR DE TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	100	UND
60	932	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS.	200	UND
61	935	MINA DE CANETA LAPISEIRA, GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM NO MINIMOS 12 MINAS	10	TB
62	936	MINA DE CANETA LAPISEIRA, GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM NO MINIMOS 12 MINAS	10	TB
63	944	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	100	UND
64	945	PAPEL CARBONO DUPLA FACE CORES VARIADAS	200	UND
65	947	PAPEL CREPOM TAMANHO 48MMX2MM CORES VARIADAS	1000	UND
66	951	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	50	UND
67	952	PAPEL MADEIRA 66X96CM	400	UND
68	959	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	600	UND
69	960	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	400	UND
70	962	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPELÃO C/ ESPIRAL DUPLO CAPA DURA CORES VARIADAS	500	UND
71	966	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS	300	UND
72	970	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 18 MM	300	UND
73	971	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 32MM	1000	UND
74	973	PASTA PLÁSTICA TIPO “L” TAMANHO A4.	50	UND
75	974	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, CONF. EM CARTÃO KRAFT 200GR/M2, NA COR MARROM, C/ PONTEIRA E GRAMPO PLÁSTICO E VISOR	50	UND
76	976	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE	20	UND

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

		PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDADE 50/60 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²		
77	978	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS -MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS	20	UND
78	981	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N°04.	100	UND
79	982	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N°06	100	UND
80	983	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N°08.	100	UND
81	990	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	10	UND
82	991	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA	20	UND
83	992	PORTA CLIPES, LÁPIS E LEMBRETES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	10	UND
84	993	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFICIO	15	UND
85	994	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO25MM.	100	UND
86	995	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO32MM.	100	UND
87	997	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO51MM.	100	UND
88	999	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	10	UND
89	1000	QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	10	UND
90	1005	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR AZUL	70	UND
91	1006	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA	30	UND
92	1007	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR VERMELHA	30	UND

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

93	1008	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	50	UND
94	1011	RÉGUA 20 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	1000	UND
95	1017	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	30	UND
96	1018	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO 13CM.	1000	UND
97	1019	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 ML, CORES VARIADAS.	200	UND
98	1021	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL	20	UND
99	1025	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADAS.	30	UND
100	1026	TNT, CORES VARIADAS	800	MT
101	4119	BARBANTE CRU - 100% ALGODÃO, 08 FIOS, ROLO DE APROXIMADAMENTE 184 METROS, COM ROTULO NA EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	70	UND
102	4120	BLOCO AUTO ADESIVO, COM 04 BLOCOS POR PACOTE COM 100 FOLHAS, TAMANHO 76 X 102MM	350	PCT
103	4123	CADERNO CAPA DURA, 10 MATERIAS, COM NO MINIMO 200 FOLHAS	400	UND
104	4124	CADERNO CAPA DURA, 12 MATERIAS, COM NO MINIMO 200 FOLHAS	600	UND
105	4126	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	2500	UND
106	4134	CANETA HIDROGRAFICA, TAMANHO MEDIO, COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES VARIADAS.	100	UND
107	4142	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MÉDIO 22 X 32, CORES VARIADAS.	800	UND
108	4143	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MÉDIO 24 X 34, CORES VARIADAS.	800	UND
109	4144	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MÉDIO 26 X 36, CORES VARIADAS.	100	UND
110	4147	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR BRANCA, COM COLAGEM DUPLA FACE, TAMANHO MEDIO 25 MM X 50M.	20	UND
111	4153	MASSA DE MODELAR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, CORES VARIADAS	400	UND

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

112	4156	PAPEL PESO 40, COR BRANCA, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 215 MM X 315 MM, PACOTE 250 FOLHAS.	50	RESMA
113	4159	PASTA CREMOSA, MOLHA DEDO, POTE ARREDONDADO	50	UND
114	4160	PO GLITER, PESO MEDIO DE 3G, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO, CORES VARIADAS	50	UND
115	4162	REFIL DE COLA DE SILICONE, PARA PISTOLA, ESPESSURA GROSSA	150	UND
116	4171	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR MARROM, TAMANHO MÉDIO 25MM X50M	50	UND
117	4175	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRASPARENTE, TAMANHO MEDIO 45MM X 45MM	150	UND
118	4178	FITA CETIM, EM MATERIAL POLIÉSTER, FACE SIMPLES, TAMANHO DE 22MM, CORES VARIADAS	200	UND
119	8201	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRASPARENTE, TAMANHO MEDIO 25MM X 30M	150	UND
120	8202	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FLS) COM DELO CERFLOR E IMETRO,	1000	RESMA
121	8208	BLOCO AUTO ADESIVO, COM 04 BLOCOS POR PACOTE COM 100 FOLHAS, TAMANHO 38 X 50MM	100	PCT

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

ANEXO III - MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 031/2023
Processo Administrativo MSJS/ RN nº 094/2023

Senhora Pregoeira,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ identidade nº _____, expedida por _____, residente na _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes **para formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, **Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

**ANEXO IV –MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA
LICITANTE COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
SOCIEDADES COOPERATIVAS**

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 031/2023
Processo Administrativo MSJS/ RN n° 094/2023

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, se enquadra, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, na condição de:

- microempresa
- empresa de pequeno porte
- sociedade cooperativa

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 031/2023
Processo Administrativo MSJS/ RN n° 094/2023

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de São José do Seridó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, **NÃO** emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 031/2023
Processo Administrativo MSJS/ RN n° 094/2023

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, **atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

ANEXO VII - MODELO DA CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 031/2023
Processo Administrativo MSJS/ RN n° 094/2023

Sr^a. Pregoeira

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, propõe ao **Município de São José do Seridó/ RN**, o **fornecimento dos produtos** abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Valores:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V UNIT	V TOTAL
1	752	AGENDA PERMANENTE, MEDINDO 13,5CMX19,2CM, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63G/M2 COM NO MINIMO 352 PAGINAS.		20	UND		
2	753	ALFINETE COM BASE COLORIDA PARA MAPA, CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.		5	CX		
3	757	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS		40	UND		
4	758	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL		25	UND		
5	760	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM		1100	UND		

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

		NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM.					
6	764	BALÃO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.		40	PCT		
7	765	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE		5	UND		
8	766	BANDEIRA DO RN TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE		5	UND		
9	771	BLOCO TILMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95 X81,5MM		100	PCT		
10	774	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5 X 1,8 X 0,06CM		800	UND		
11	775	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4 X 3 X 0,9CM		1500	UND		
12	776	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES		3	CX		
13	777	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS		800	UND		
14	797	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL		2500	UND		
15	798	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA		600	UND		
16	799	CANETA ESFEROGRAFICA		600	UND		

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

		ESCRITA MEDIA COR VERMELHA					
17	801	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, TRANSPARENTE		60	UND		
18	803	CARTOLINA CARD SET TAMANHO MINIMO 48X66 CORES VARIADAS		300	UND		
19	804	CARTOLINA COLORSET TAMANHO MINIMO 48 X 66 CORES VARIADAS		600	UND		
20	805	CARTOLINA COMUM TAMANHO MINIMO 500 X 660 CORES VARIADAS		1500	UND		
21	806	CARTOLINA GUACHE TAMANHO MINIMO 48 X66 CORES VARIADAS		500	UND		
22	810	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES		300	CX		
23	811	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM NO MINIMO 50 UNIDADES		300	CX		
24	812	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM NO MINIMO 50 UNIDADES		150	CX		
25	813	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM NO MINIMO 25 UNIDADES		100	CX		
26	814	CLIPS GALVANIZADO		300	CX		

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

		TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES					
27	816	COLA COLORIDA COM 4 X 25G, SECAGEM RAPIDA		100	UND		
28	817	COLA EM BASTAO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM		1000	UND		
29	822	COLA GLITER, PESO MEDIO 25G, CORES VARIADAS		400	UND		
30	823	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 900 G		100	UND		
31	824	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 90G		100	UND		
32	825	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA		80	UND		
33	826	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA		100	UND		
34	827	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 90G		100	UND		
35	828	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA		50	UND		
36	836	CORRETIVO LIQUIDO, NA COR BRANCA, A BASE		100	UND		

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

		D'ÁGUA, SECAGEM RAPIDA, PESO MÉDIO 18 ML				
37	842	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39 X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICA	100	UND		
38	843	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO MÉDIO 90 X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICA	200	UND		
39	845	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160 X 235 CORES VARIADAS	200	UND		
40	865	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	30	UND		
41	870	ESTILETE GRANDE CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 18 MM E TRAVA DE SEGURANÇA	20	UND		
42	871	ESTILETE PEQUENO CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 9 MM E TRAVA DE SEGURANÇA	10	UND		
43	874	ETIQUETA TAMANHO 33,9 X 101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA	25	CX		
44	878	EXTRATOR DE GRAMPO ESTRUTURA METALICA REVESTIDA COM PLASTICO TIPO	30	UND		

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

		PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA				
45	880	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO 12MM x 30M		100	UND	
46	893	FITA DECORATIVA TAMANHO 16MM X50M CORES VARIADAS		20	UND	
47	902	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO MÉDIO		800	CX	
48	905	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.		5	UND	
49	906	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS		50	UND	
50	916	ISOPOR, PLACA DE TAMANHO MÉDIO 15MM		50	UND	
51	917	ISOPOR, PLACA DE TAMANHO MÉDIO 20MM		30	UND	
52	920	LÁPIS EM MADEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 CORES VARIADAS.		800	CX	
53	921	LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO,E APONTADO.		3000	UND	

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

54	922	CANETA TIPO LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM, COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	15	UND		
55	923	CANETA TIPO LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	20	UND		
56	925	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML	50	UND		
57	926	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	20	UND		
58	930	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS,CAPA DURA, EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2	20	UND		
59	931	CANETA MARCADOR DE TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	100	UND		
60	932	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COM PONTAS	200	UND		

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

		ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS.					
61	935	MINA DE CANETA LAPISEIRA, GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM NO MINIMOS 12 MINAS		10	TB		
62	936	MINA DE CANETA LAPISEIRA, GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM NO MINIMOS 12 MINAS		10	TB		
63	944	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS		100	UND		
64	945	PAPEL CARBONO DUPLA FACE CORES VARIADAS		200	UND		
65	947	PAPEL CREPOM TAMANHO 48MMX2MM CORES VARIADAS		1000	UND		
66	951	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS		50	UND		
67	952	PAPEL MADEIRA 66X96CM		400	UND		
68	959	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA		600	UND		
69	960	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS		400	UND		
70	962	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPELÃO C/ ESPIRAL		500	UND		

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

		DUPLO CAPA DURA CORES VARIADAS					
71	966	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS		300	UND		
72	970	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 18 MM		300	UND		
73	971	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 32MM		1000	UND		
74	973	PASTA PLÁSTICA TIPO “L” TAMANHOA4.		50	UND		
75	974	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, CONF. EM CARTÃO KRAFT 200GR/M2, NA COR MARROM, C/ PONTEIRA E GRAMPO PLÁSTICO E VISOR		50	UND		
76	976	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNT0 PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDADE 50/60 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²		20	UND		
77	978	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM		20	UND		

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

		TRAÇOS - MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS					
78	981	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N°04.		100	UND		
79	982	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N°06		100	UND		
80	983	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N°08.		100	UND		
81	990	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE		10	UND		
82	991	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA		20	UND		
83	992	PORTA CLIPES, LÁPIS E LEMBRETES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE		10	UND		
84	993	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFICIO		15	UND		
85	994	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO25MM.		100	UND		

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

86	995	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO32MM.		100	UND		
87	997	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO51MM.		100	UND		
88	999	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.		10	UND		
89	1000	QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.		10	UND		
90	1005	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR AZUL		70	UND		
91	1006	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA		30	UND		
92	1007	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR VERMELHA		30	UND		
93	1008	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS		50	UND		
94	1011	RÉGUA 20 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA		1000	UND		
95	1017	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.		30	UND		
96	1018	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO		1000	UND		

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

		COM NO MÍNIMO 13CM.					
97	1019	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 ML, CORES VARIADAS.		200	UND		
98	1021	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL		20	UND		
99	1025	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADAS.		30	UND		
100	1026	TNT, CORES VARIADAS		800	MT		
101	4119	BARBANTE CRU - 100% ALGODÃO, 08 FIOS, ROLO DE APROXIMADAMENTE 184 METROS, COM ROTULO NA EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		70	UND		
102	4120	BLOCO AUTO ADESIVO, COM 04 BLOCOS POR PACOTE COM 100 FOLHAS, TAMANHO 76 X 102MM		350	PCT		
103	4123	CADERNO CAPA DURA, 10 MATERIAS, COM NO MINIMO 200 FOLHAS		400	UND		
104	4124	CADERNO CAPA DURA, 12 MATERIAS, COM NO MINIMO 200 FOLHAS		600	UND		
105	4126	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS		2500	UND		

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

106	4134	CANETA HIDROGRAFICA, TAMANHO MEDIO, COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES VARIADAS.	100	UND		
107	4142	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MÉDIO 22 X 32, CORES VARIADAS.	800	UND		
108	4143	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MÉDIO 24 X 34, CORES VARIADAS.	800	UND		
109	4144	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MÉDIO 26 X 36, CORES VARIADAS.	100	UND		
110	4147	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR BRANCA, COM COLAGEM DUPLA FACE, TAMANHO MEDIO 25 MM X 50M.	20	UND		
111	4153	MASSA DE MODELAR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, CORES VARIADAS	400	UND		
112	4156	PAPEL PESO 40, COR BRANCA, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 215 MM X 315 MM, PACOTE 250 FOLHAS.	50	RESMA		
113	4159	PASTA CREMOSA, MOLHA DEDO, POTE ARREDONDADO	50	UND		
114	4160	PO GLITER, PESO MEDIO DE 3G, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO, CORES VARIADAS	50	UND		

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

115	4162	REFIL DE COLA DE SILICONE, PARA PISTOLA, ESPESSURA GROSSA	150	UND		
116	4171	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR MARROM, TAMANHO MÉDIO 25MM X50M	50	UND		
117	4175	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRASPARENTE, TAMANHO MEDIO 45MM X 45MM	150	UND		
118	4178	FITA CETIM, EM MATERIAL POLIÉSTER, FACE SIMPLES, TAMANHO DE 22MM, CORES VARIADAS	200	UND		
119	8201	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRASPARENTE, TAMANHO MEDIO 25MM X 30M	150	UND		
120	8202	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FLS) COM DELO CERFLOR E IMETRO,	1000	RESMA		
121	8208	BLOCO AUTO ADESIVO, COM 04 BLOCOS POR PACOTE COM 100 FOLHAS, TAMANHO 38 X 50MM	100	PCT		

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguros, carga e descarga, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

o Sr. _____, Carteira de identidade n° _____, CPF n° _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial n° 031/2023
Processo Administrativo MSJS/ RN n° 094/2023

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação **NÃO** foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que **NÃO** tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Administração do Município de São José do Seridó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF n°

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JACKSON DANTAS, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG N° ____ (SSP/ ____) e CPF n° _____, residente na _____, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n° 10.520/2002, o Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais n° 006 e 007/2009 e 318/2022**, conforme classificação das propostas apresentadas pelas **empresas**, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de material de expediente**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de São José do Seridó/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - **NÃO** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em _____.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ _____, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**, conforme se segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V UNIT REGIST	V TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	-----	---------------	---------

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Conforme previsão constante do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Conforme previsão constante do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 – Conforme previsão constante do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a **PROMITENTE CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de São José de Seridó/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 – Conforme previsão constante do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

11.1 – As partes e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 5º do Decreto Federal nº 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Cruzeta/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Seridó/ RN, ____ de _____ de 2023.



Município de São José do Seridó/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
E-mail: cplpmsjs@hotmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN N° 094/2023

Jackson Dantas
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN E A EMPRESA**

_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.083/0001- 76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JACKSON DANTAS**.

CONTRATADA: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato a **aquisição gradativa de material de expediente**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão fornecidos no Município de São José do Seridó/ RN, em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: compras.saojosedoserido@yahoo.com.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo **fornecimento dos produtos**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ _____), conforme se segue:

Item	Descrição/ Marca	Quant	Unid	V Unit	V Total
------	------------------	-------	------	--------	---------

5.2- O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Administrativo MSJS/ RN nº 094/2023 - Pregão Presencial nº 031/2023**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada**, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na **Autorização de Compra**, dentre os designados na **Portaria nº 013/2023**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.2.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

5.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

5.4 – O faturamento das despesas será identificado na Autorização de Compra e poderá ser para o:

5.4.1 - **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, 87, Centro;

5.4.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 14.785.551/0001-12, com sede na rua Dalva Cirne, Centro;

5.4.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 11.942.301/0001-50, com sede na rua Joaquim Loló, Centro.

5.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

6.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/1993, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do **Município de São José do Seridó/RN**, aprovado para o exercício de 202__, sendo assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE:

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.5- Observar para que durante toda a **vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução do contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e **em perfeito estado para consumo**;

9.1.6 – Regularizar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

9.1.8 – Manter-se durante toda a **vigência do contrato administrativo** todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo substituir a documentação que com prazo de validade vencida.

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/1993, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Seridó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN**, e Administração poderá, ainda, aplicar as penalidades definida na **Instrução Normativa nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**, garantida a prévia defesa.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial em ____ e termo final em ____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/1993, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da empresa;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/RN Nº 094/2023

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

18.1 – As partes e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprover, com fundamento no art. 5º do Decreto Federal nº 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Cruzeta/ RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Seridó/ RN, _____.

Jackson Dantas
P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: